



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Deliberação

Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro da Cidade de Estarreja orientada por um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU)

----- A Assembleia Municipal de Estarreja, em sessão ordinária, realizada a 28 de setembro de 2018, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais - RJAL) e para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, após discussão e votação, deliberou, por maioria, com 2 abstenções do PCP, aprovar a **“Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro da Cidade de Estarreja orientada pelo respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU)”**.-----

----- Nos termos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação foi aprovada e assinada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- Estarreja, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezoito. -

A Segunda Secretária da Assembleia Municipal,


(Arminda Paula Moutela Brandão, Dr.ª.)